PORTARIA Nº 61, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o pagamento das diferenças de quinquênios indenizados à servidora Marília Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ª- Fica autorizado o pagamento da diferença de quinquênios indenizados à servidora Marília Silva, relativos ao período de janeiro de 2013 a outubro de 2014, corrigidos pela tabela do Tribunal de Justiça de Minas Gerais do mês corrente.

Art. 3 º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2014.

Vereador Marcílio Magela de Souza
Presidente da Câmara